

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT
Exercício 2021**

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	INFORMAÇÕES SOBRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)	4
3.	INFORMAÇÕES SOBRE A AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)	4
	COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE.....	5
	ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT.....	6
	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUD	8
4.	DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA CONFORME O PAINT: FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	9
5.	INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM FUNÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	10
6.	FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS RECURSOS, A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE E A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	15
	POSITIVAMENTE.....	15
	NEGATIVAMENTE.....	21
	NÚMERO DE SERVIDORES ALOCADOS NA AUDITORIA INTERNA DO IBGE.....	24
7.	ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	25
8.	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUD	26
9.	ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	27

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem como objetivo apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna (AUD) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2021, observando as disposições contidas no Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, aprovado por meio da Portaria do Conselho Curador (CC) nº 03/2021, de 12/07/2021, bem como na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

O RAIN'T dá publicidade às informações e à análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, incluindo a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) elaborado por esta unidade para o exercício de 2021, aprovado pelo Conselho Curador (CC) em 12/07/2021, por meio da Portaria CC nº 02/2021.

A estrutura deste relatório contempla as seguintes seções:

- 1) Informações sobre o IBGE;
- 2) Informações sobre a Auditoria Interna do IBGE, inclusive a alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT e Ações de Capacitação;
- 3) Demonstrativo dos Trabalhos de Auditoria Interna conforme o PAINT: finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- 4) Informações relacionadas às recomendações emitidas em função dos trabalhos de auditoria;
- 5) Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente os recursos, a organização da unidade e a realização dos trabalhos de auditoria;
- 6) Análise consolidada dos controles internos, contendo avaliação acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do IBGE, com base nos trabalhos realizados;
- 7) Informações sobre os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna; e
- 8) Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Por fim, são apresentados em apêndices os seguintes conteúdos:

- Apêndice I – Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, contendo quadro demonstrativo dos trabalhos de auditoria interna indicando o tipo de serviço, a informação sobre a origem da demanda e o status das ações (finalizados, não concluídos/em execução, não realizados e realizados em previsão no PAINT);
- Apêndice II – Ações de Capacitação, contendo quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Com origem no Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934 que criou o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi instituída pelo Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967.

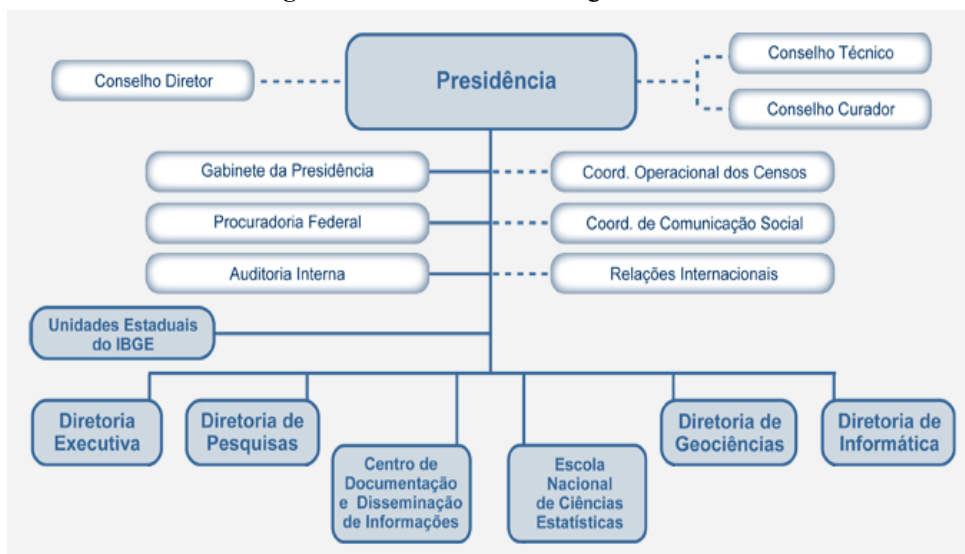
Atualmente é regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com o objetivo básico de assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

Vinculado ao Ministério da Economia, a missão da Fundação IBGE é “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”, por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística–demográfica, socioeconômica e geocientífica–geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)

Conforme previsto no parágrafo único do art. 18 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 10.859, de 19/11/2021, a Auditoria Interna é um dos órgãos seccionais que, no exercício de suas competências, vincula-se ao Conselho Curador, nos termos o art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, como apresentado no organograma ilustrado na figura 1.

Figura 1: IBGE - Estrutura Organizacional



A nomeação e exoneração do Auditor-Chefe é submetida pelo Presidente da Fundação IBGE ao Conselho Curador para aprovação e, posteriormente, à Controladoria-Geral da União (CGU).

COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE

À Auditoria Interna do IBGE (AUD), de acordo com o estabelecido no art. 18 do Estatuto do IBGE: I - fiscalizar o uso adequado dos recursos por parte das unidades gestoras da Fundação IBGE; e II - comprovar a legalidade e a legitimidade das ações administrativas quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos.

Em adição a essas competências, as atividades de auditoria interna são orientadas de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, de 06/09/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e estabelece que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

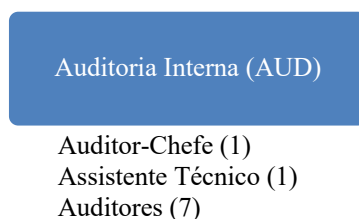
Conforme definido em seu Regulamento Interno, a Auditoria Interna do IBGE é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações da Fundação, auxiliando a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança.

Cabe destacar que, em adição a essas competências, o PAINT 2021 – ao qual este atual documento apresenta os resultados alcançados – teve seu direcionamento voltado para a análise das atividades finalísticas do IBGE, em cumprimento às observações e determinações nos Acórdãos nº 51/2016 – TCU - Plenário e nº 1598/2018 – TCU – Plenário.

A AUD está organizada sem componentes em sua estrutura organizacional, como Coordenações e Gerências, reunindo o quantitativo de servidores lotados no Órgão Seccional em uma única Unidade Administrativa, como apresentado na figura 2, sem o agrupamento da força de trabalho por especialidade, habilidade e funções relacionadas, sob a direção de líderes designados.

Durante o ano de 2021, o quantitativo de servidores da Auditoria Interna do IBGE variou de 10 (dez) profissionais para 9 (nove), e encerrou o exercício com 1 (um) Auditor-Chefe, 1 (um) Assistente Técnico e 7 (sete) Auditores, conforme a figura 2.

Figura 2: Estrutura organizacional da AUD



Fonte: Auditoria Interna.

ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Neste ano, ocorreram as seguintes movimentações de entrada e saída da equipe de auditoria, que representaram um indicador de rotatividade de 15,8% – calculado com base no somatório de entradas e saídas, dividido por dois e, por fim, dividido pela média anual de membros da AUD:

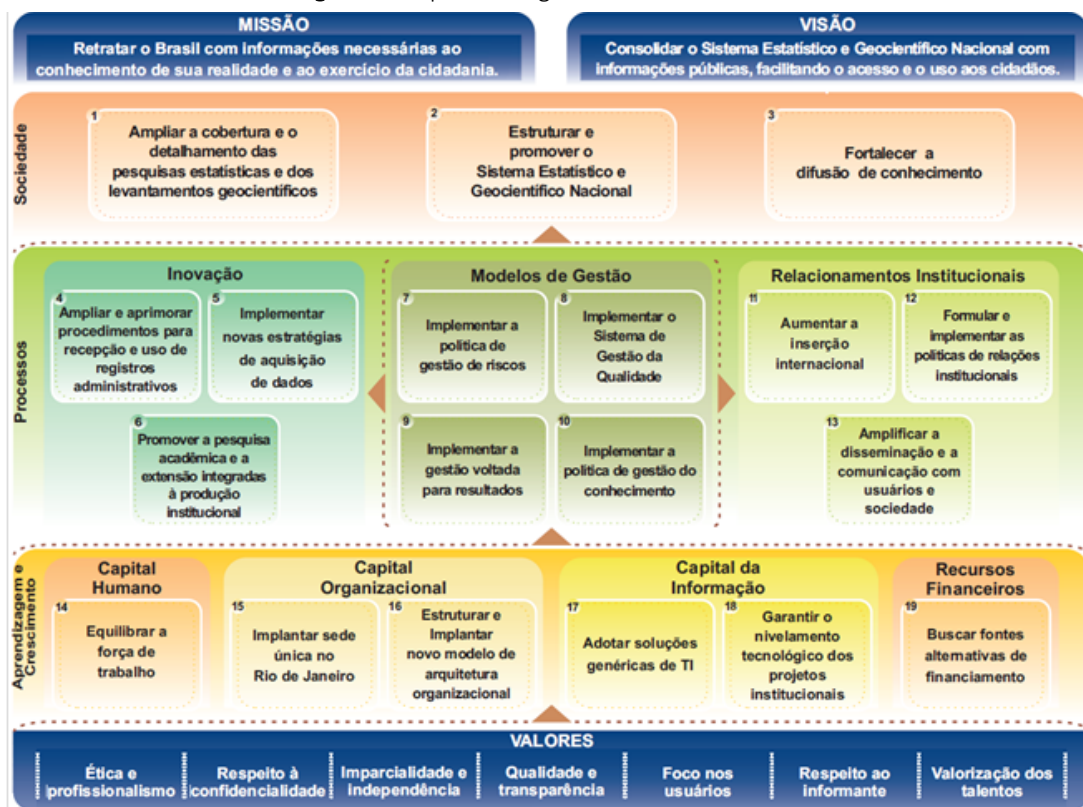
- Entradas: Carlos Alberto Vianna Costa, indicado para o cargo de Auditor-Chefe da AUD; e
- Saídas: 2 servidores, o desligamento do servidor aposentado, então Auditor-Chefe, Walid Nemer Damous Sobrinho, e de 1 auditor que optou por solicitar vacância do cargo público, nos termos do art. 33 da Lei 8112, de 11/12/1990.

O PAINT 2021 definiu os trabalhos de auditoria que seriam executados ao longo do ano com base na seleção de temas relevantes, e o resultado foi um planejamento de trabalhos que, como tal, comportou alterações, tanto devido a mudanças no ambiente, quanto por informações descobertas ao longo da execução do trabalho. A seleção dos trabalhos se deu de diferentes formas de acordo

com a origem das demandas, sendo elas: obrigação normativa, por solicitação da alta administração, pela seleção de processos pela análise ou fatores de riscos, ou por necessidades apontadas pela auditoria, baseado em resultados de auditorias anteriores.

O Planejamento Estratégico do IBGE serviu de referencial para os esforços no cumprimento da missão institucional. O Plano Estratégico representa um direcionamento para os servidores do IBGE e é um veículo de transparência das intenções e atividades da Instituição ao governo e à sociedade. Na figura 3 abaixo, apresenta-se o Mapa Estratégico do IBGE 2017-2027.

Figura 3: Mapa Estratégico 2017-2027 do IBGE



Fonte: Plano Estratégico 2017 – 2027.

Os objetos elegíveis à auditoria estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 159 processos. Os macroprocessos estão organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Todo esse conjunto está representado na Cadeia de Valor do IBGE, que se constitui em um documento institucional de referência para a gestão integrada dos mais diversos processos. Para o Período de 2017-2027, o IBGE definiu 19 objetivos estratégicos conforme apresentado no seu Planejamento Estratégico (vide Figura 3).

As ações de auditoria selecionadas no PAINT 2021 estavam direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, conforme apresentado na relação dos trabalhos selecionados para auditoria no ano e na efetiva alocação da força de trabalho da Unidade (vide Quadro 1).

Quadro 1: Alinhamento de Ações de Auditoria ao Objetivo Estratégico					
Ação	Título da Ação	Objetivo do Mapa Estratégico	Alocação da equipe		
			Supervisor	Coordenador	Equipe
001	Auditoria de Contas – Exercício de 2020	11, 12, 13	Assistente Técnico	Auditor 1	Auditor 7
002	Auditoria de Contas – 1º Semestre de 2021	11, 12, 13		Auditor 1	Auditor 7
003	Auditoria de Contas – Exercício de 2021	11, 12, 13		Auditor 1	Auditor 7
004	Censo Demográfico 2022	1, 2, 3, 4, 5, 11, 13		Audidores 1, 2 e 3	Audidores 4, 5, 6 e 7
005	Suprimento de Fundos	4, 7		Auditor 3	Auditor 2
006	Frota de Veículos	4, 7		Auditor 6	Auditor 7
007	Aquisições	4, 7		Auditor 3	Auditor 4

Fonte: Auditoria Interna.

Considerando (i) as atribuições do Auditor-Chefe definidas no Regulamento da Auditoria Interna do IBGE, especificamente, o inciso XV do art. 25, de avaliar a implementação de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para auditoria interna quando julgar necessário à melhoria das atividades desenvolvidas pela AUD; e (ii) a necessidade de organizar minimamente a Unidade de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que a Auditoria Interna do IBGE (AUD) necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, 6 (seis) auditores internos foram dispostos em Núcleos Técnicos objetivando o atendimento aos Órgãos Externos de Controle (NOEC), as atividades Planejamento e Gestão (NPG) e as ações de Auditoria em TI e o Suporte a *Analytics* (NATSA).

Tal atuação dos auditores internos nos Núcleos Técnicos foi secundária à dedicação prioritária destes servidores às ações de auditoria identificadas no Quadro 1.

ACÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUD

O IBGE possui processo de Avaliação de Desempenho por meio do qual cada servidor é avaliado periodicamente, momento em que são definidas as competências que devem ser desenvolvidas durante o período de avaliação seguinte. As ações de capacitação são por iniciativa própria da Unidade Administrativa apresentadas à Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria-Executiva do IBGE (DE/CRH), para fins de planejamento das atividades de treinamento anual.

Na Auditoria Interna do IBGE, visando o desenvolvimento dos servidores na especialização em auditoria, no âmbito do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade, da Unidade encontra-se em implementação um Programa de Formação de Auditores Internos que envolve a atração de talentos, um plano de sucessão de executivos com alcance ao titular da Unidade e, por fim, a definição das ações de capacitação dos empregados subsidiada pelo “Planejamento de Ações de Treinamento da AUD” – uma trilha do conhecimento visando à adoção das melhores práticas profissionais e a sua qualificação de acordo com orientações técnicas da CGU.

As ações de capacitação realizadas pelas equipes de auditoria no ano de 2021 foram ainda motivadas pela necessidade de treinamento contínuo dos empregados lotados na AUD e pelos conhecimentos requeridos para a realização das auditorias priorizadas no PAINT 2021. Em função da crise provocada pela pandemia, os treinamentos presenciais foram cancelados, e os cursos ficaram restritos às opções *online*.

No Apêndice II deste Relatório, encontra-se o detalhamento dos treinamentos em quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

4. DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA CONFORME O PAINT: FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

As ações de auditoria interna realizadas neste exercício e o detalhamento das respectivas conclusões, origem das demandas e status, são apresentados no Apêndice I deste RAIN, que compõem o quadro demonstrativo dos trabalhos de auditoria interna conforme o Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2021, finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.

No desenvolvimento da atividade de auditoria interna foram observadas os procedimentos para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, reunidos no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 8/2017, de 06/12/2017; as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna, conforme disposto no *International Professional Practice Framework – IPPF*, o Código de Ética e diretrizes do Instituto de Auditores Internos (IIA); e as normas e orientações do Conselho Federal de Contabilidade.

5. INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM FUNÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

No quadro 2, reportamos o quantitativo de recomendações objeto das auditorias realizadas durante o ano de 2021, que totaliza 34, e encontra-se no aguardo de devolutiva dos gestores internos quanto à sua implementação ou não e qual o prazo para conclusão dos planos de ação, para que se inicie o devido monitoramento.

Quadro 2: Recomendações da Auditoria Interna - Acompanhamento 2021	
Ação de Auditoria executada conforme o PAINT 2021	Nº de Recomendações
Ação nº 001 – Auditoria de Contas – Exercício de 2020	-
Ação nº 002 – Auditoria Preliminar de Contas – 1º Semestre de 2021	17
Ação nº 005 – Gerir Suprimento de Fundos	8
Ação nº 006 – Administrar Frota	7
Ação nº 007 – Gerir Aquisições	2
Total	34

Fonte: Auditoria Interna.

É importante registrar que no início do ano de 2021 existiam 136 recomendações em monitoramento pela AUD, relativas a Relatórios de Auditoria emitidos em anos anteriores, com a seguinte composição:

Quadro 3 – Recomendações pendentes de atendimento pelos gestores em 31/12/2020		
Ano	Quantidade	Prazo médio para atendimento (dias)*
2016	16	912,5
2017	50	730,0
2018	24	547,5
2019	36	365,0
2020	10	182,5
Total	136	

*Calculado até a 31/12/2020, considerando o ano-base como 365/2

Fonte: Auditoria Interna.

No início do ano de 2021, a Auditoria Interna do IBGE se ressentia da disponibilidade de uma solução de tecnologia da informação e comunicação para suportar as suas atividades relativas ao processo de “realizar auditoria”, entre elas, a do monitoramento das recomendações de seus relatórios de auditoria. A solução de tecnologia desenvolvida internamente pela AUD para tais atividades foi descontinuada no final do ano de 2020, por decisão do Auditor-Chefe à época, em razão das limitações técnicas presentes e a baixa confiabilidade da aplicação.

Assim, a AUD passou a ter que conduzir o desenvolvimento do *workflow* das atividades relacionadas ao processo “realizar auditoria” por meio das soluções Microsoft Office, a adotar o

correio eletrônico do IBGE para as diversas comunicações com os gestores das Unidades Administrativas responsáveis pelos objetos auditados e a salvar os documentos gerados nos computadores individuais dos servidores da Unidade. Neste contexto, o monitoramento das recomendações dos relatórios de auditoria foi paralisado e não foi possível estabelecer registro se elas seriam ou não implementadas pelos gestores e, se positivo, quais os prazos para o desenvolvimento e conclusão dos correspondentes planos de ação. Por outro lado, inexistia um modo de operação estabelecendo como os gestores das Unidades Administrativas auditadas procederiam com as recomendações de auditoria apresentadas nos relatórios emitidos.

Aos servidores alocados nas atividades do NPG, o atual Auditor-Chefe indicou o desafio, dentre outros, de ordenar a gestão e o monitoramento das recomendações de auditoria de forma que a AUD retornasse a conduzir esta importante atividade do processo de “realizar auditoria”. Para tanto, seria necessário desenvolver racional para o reestabelecimento do processo do monitoramento das recomendações emitidas pela AUD, baseado em premissas técnicas e com a aplicação de análise e julgamento.

As conclusões da análise e do julgamento da equipe técnica da Auditoria Interna do IBGE dedicada à agenda do Núcleo de Planejamento e Gestão, a respeito deste estoque de recomendações, foram as seguintes:

- a) Há um elevado número de recomendações da Auditoria Interna que podem não ser mais aplicáveis em razão de sua obsolescência ou por não representarem mais ações objetivas de melhorias e mitigação de riscos;
- b) Muitas recomendações possuem propósitos similares, em razão de estarem baseadas em achados de auditoria de trabalhos desenvolvidos nos mesmos processos no âmbito de diversas Unidades Estaduais do IBGE;
- c) Especialmente até o ano de 2017, em função da edição pela SFC/CGU, por meio da IN nº 03/2017, de 09/06/2017, do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, as recomendações dos relatórios de auditoria não se guiavam em busca do progresso da eficiência operacional por meio de melhorias dos controles internos, do gerenciamento de riscos e da governança. As recomendações se destacavam por avanços de aspectos básicos da conformidade no campo dos processos administrativos;
- d) É perceptível a ausência de prazos para apresentação de plano de ação e de parâmetro para fixação de prazos para execução das medidas corretivas sugeridas nas recomendações;

- e) Nota-se a ausência de acompanhamento pelos gestores hierarquicamente superiores nas Unidades Administrativas responsáveis pelos objetos auditados;
- f) Os colegiados do IBGE – Conselhos Diretor e Curador – não são informados sobre o monitoramento das recomendações de auditoria; e
- g) Entende-se que inexistente cultura de importância das recomendações da Auditoria Interna para os processos operacionais, objetivando a adoção de ações em busca de melhorias na eficiência operacional, na mitigação de riscos e no aperfeiçoamento da governança.

Assim, em busca da racionalidade e da economicidade na gestão pública, a AUD, baseando-se na fundamentação estabelecida na Nota Técnica NT 2425/2021/CGPLAN/SFC/CGU¹ e nos procedimentos realizados pela CGU no monitoramento de suas recomendações, entendeu ser necessário avaliar as recomendações em estoque até 31/12/2020 seguindo os seguintes critérios:

- (i) Editadas a mais de 3 anos, considerá-las com perda de valor por decurso de prazo;
- (ii) Por perda de objeto;
- (iii) Por perda de relevância; e
- (iv) Por baixa criticidade.

Assim, a Auditoria Interna do IBGE decidiu pela suspensão do monitoramento das recomendações que se ajustarem aos referidos critérios e documentou a decisão técnica por meio da Nota de Auditoria nº 06/2022 – Restabelecimento do monitoramento de recomendações provenientes de Relatórios de Auditoria, de 15/03/2022, encaminhada para conhecimento do Conselho Diretor e apreciação pelo Conselho Curador.

No quadro 4, abaixo, apresenta-se o resultado do racional aplicado pela equipe técnica da Auditoria Interna do IBGE dedicada à agenda do Núcleo de Planejamento e Gestão:

¹ Com foco no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Nota Técnica – NT 2425/2021/CGPLAM/SFC previu a conclusão automática do monitoramento de recomendação da CGU por tempo, destacando que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.

Quadro 4 – Proposição do estoque de recomendações que prosseguirá sob monitoramento da AUD em 31/12/2021		
Relatório de Auditoria	Ano de emissão do Relatório	Quantidade de Recomendações
Relatório AUD nº 05/2018	2018	3
Relatório AUD nº 06/2018	2018	4
Relatório AUD nº 03/2019	2019	1
Relatório AUD nº 08/2019	2019	2
Relatório AUD nº 05/2019	2019	2
Relatório AUD nº 06/2019	2019	4
Relatório AUD nº 04/2020	2020	4
Relatório AUD nº 06/2020	2020	1
Relatório AUD nº 01/2021	2021	17
Relatório AUD nº 02/2021	2021	8
Relatório AUD nº 03/2021	2021	7
Relatório AUD nº 04/2021	2021	2
Total		55

Fonte: Auditoria Interna

A partir da definição do estoque de recomendações que prosseguirá em monitoramento pela Auditoria Interna do IBGE, ao final de 31/12/2021, os gestores das Unidades Administrativas responsáveis por avaliar a implementação das medidas mitigadoras de risco ou de melhoria da eficácia operacional, serão comunicados pela AUD da decisão técnica pelo não mais acompanhamento pela UAIG de um conjunto de recomendações de auditoria, que será perfeitamente identificadas e possuirá a análise e o julgamento realizados, mas que caberia aos mesmos a avaliação da continuidade dos esforços para a implementação de medidas de tratamento e, em última análise, o não atendimento poderia vir a representar a assunção de eventuais riscos decorrentes dos achados de auditoria reportados.

Por outro lado, para as recomendações de auditoria remanescentes, baseado na decisão da equipe técnica da Auditoria Interna do IBGE dedicada à agenda do Núcleo de Planejamento e Gestão, que permanecerão em monitoramento pela AUD a partir de 31/12/2021, também haverá comunicação aos gestores das Unidades Administrativas responsáveis por avaliar a implementação das medidas mitigadoras de risco ou de melhoria da eficácia operacional, para que seja retornado à Auditoria Interna a confirmação se haverá esforços para a implementação de medidas de tratamento, em função de sua atualidade e relevância, e, caso positivo, qual o prazo previsto para a sua conclusão.

Estas recomendações, apresentadas no Quadro 4, totalizando 55, serão imputadas no Módulo de Auditoria do sistema e-Aud, na funcionalidade de monitoramento de recomendações de auditoria e passarão a conter as atualizações provenientes das devolutivas dos gestores das Unidades

Administrativas responsáveis por avaliar a implementação das medidas mitigadoras de risco ou de melhoria da eficácia operacional à comunicação realizada pela AUD comentada no parágrafo anterior.

Assim, a equipe técnica da Auditoria Interna do IBGE dedicada à agenda do Núcleo de Planejamento e Gestão entende que a Unidade será capaz de reestabelecer o monitoramento por parte da AUD das recomendações emitidas, essencial para verificar a efetividade delas, que constitui em forma de avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos e assegurar que a atividade de auditoria interna contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública do IBGE, por meio da avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Adicionalmente, com a implementação de tais medidas, será possível à AUD adotar a sistemática de quantificação e registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes de sua atuação, de acordo com a orientação normativa interna – Portaria PR/AUD nº 01/2022, de 02/02/2022, do Auditor-Chefe, a ser realizada no próprio ambiente tecnológico do sistema e-Aud.

Com base em todo este esforço técnico, como um dos entregáveis do trabalho e de forma inovadora, acredita-se que até o final de agosto de 2022, a AUD produzirá e encaminhará aos Conselhos Diretor e Curador, o Relatório de Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna, que terá periodicidade semestral.

Objetivando o avanço da maturidade da Auditoria Interna e a busca da implementação das recomendações oriundas das avaliações realizadas, a AUD desenvolverá uma proposta de Normativo para Tratamento de Achados da Auditoria Interna para regular a relação entre a Auditoria Interna e as Unidades Auditadas e espera apresentar a proposta aos Conselhos Diretor e Curador até 30/06/2022.

O racional deste Normativo considerará a experiência da própria Auditoria Interna ao longo dos últimos anos; um *benchmarking* específico com Unidades de Auditoria Interna de Órgãos Públicos Federais similares com o IBGE (como por exemplo, INSS, Correios e IBAMA); a busca de processo mais maduro e estruturado; e a cultura estabelecida na casa.

Em linhas gerais, pretende-se estabelecer um fluxo procedimental a partir da comunicação do Relatório de Auditoria pela AUD à Unidade Auditada com o reporte de achados e recomendações, que considerará:

- A definição de prazo de implementação das recomendações com base em um limite máximo para execução das medidas corretivas em consonância com a criticidade do achado a ser tratado;
- A prorrogação para cumprimento da recomendação e eventual excepcionalidade de prazo dependeria de contrapartida (medidas mitigadoras) por parte da Unidade Administrativa auditada e exigiria alçada mais elevada para aprovação; e
- A busca da melhoria da governança e implementação de boas práticas.

6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS RECURSOS, A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE E A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

POSITIVAMENTE

a. Avanços técnicos no PAINT 2021

A partir da nomeação do novo Auditor-Chefe, em 04/05/2021, foi possível endereçar um Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para 2021 em maior convergência com as orientações técnicas da CGU – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, IN SFC/CGU nº 03/2017, de 09/06/2017 – e comunicar o documento ao Conselho Diretor e submeter à apreciação do Conselho Curador do IBGE, que o aprovou por meio da Portaria CC nº 02/2021, de 12/07/2021.

b. Regulamento da Auditoria Interna do IBGE

O mesmo ocorreu na consolidação e comunicação ao Conselho Diretor e, posteriormente, submissão ao Conselho Curador de proposição do documento formal que estabeleceria o conjunto de regras de organização e de funcionamento da Auditoria Interna do IBGE, em atendimento ao previsto no art. 7º da IN SFC/CGU nº 13, de 06/05/2020, cujo prazo foi prorrogado para até 03/05/2021, por meio da In SFC/CGU nº 19, de 16/10/2020.

Em 12/07/2021, foi editado a Portaria do Conselho Curador nº 03/2021, de 12/07/2021, com a aprovação do Regulamento da Auditoria Interna do IBGE.

c. Instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

Em 27/05/2021, o Auditor-Chefe da Auditoria Interna, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 25. do Regulamento da Auditoria Interna do IBGE, bem como o previsto no Art. 27, que define a necessidade do estabelecimento, por meio de ato específico, do PGMQ que contemple toda a atividade de auditoria interna, observados preceitos legais aplicáveis, bem como as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema, instituiu por meio da Portaria PR/AUD nº 01/2021, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna do IBGE (AUD), que tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IBGE.

No tópico 9 deste Relatório encontra-se reportada a análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna do IBGE.

d. Monitoramento das determinações e recomendações de Órgãos Externos de Controle (OEC)

Como comentado anteriormente, diante da necessidade de organizar minimamente a Unidade de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que a Auditoria Interna do IBGE (AUD) necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, o Auditor-Chefe dispôs os 6 (seis) auditores internos em Núcleos Técnicos, sendo um deles objetivando o atendimento aos Órgãos Externos de Controle (NOEC). Assim, foi possível alcançar a partir de 15/09/2021, a disponibilização ao Presidente da Fundação, à Vice-Presidente e à Chefe do Gabinete da Presidência, de forma sumária e objetiva, do Painel de Acompanhamento de Demandas de Órgãos Externos de Controle (OEC) com relato sobre o que ocorreu em atendimento de demandas provenientes do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU), quinzenalmente.

e. Uso de técnicas de mineração de dados e de automação do processo de auditoria

Registre-se a inovação alcançada no ano de 2021 com o desenvolvimento e o uso de *analytics*, por meio da dedicação de servidores profissionais de analistas de sistemas da Auditoria Interna do IBGE, no Núcleo Técnico instituído pelo Auditor-Chefe para ações de Auditoria em Tecnologia da Informação e Comunicação e o Suporte a *Analytics* (NATSA).

Um exemplo desse potencial foi a tabulação das respostas às questões formuladas em 3 (três) Solicitações de Auditoria (SAs) enviadas a todas as Unidades Organizacionais atores no processo “Gerir Aquisições”, e o uso pioneiro de técnicas computacionais de *Robotic Process Automation (RPA)* nas bases de dados dos sistemas administrativos do IBGE, objetivando analisar como o respectivo processo está tacitamente implementado na estrutura organizacional.

f. Planejamento e gestão da atividade de auditoria interna

A estruturação da AUD em Núcleos Técnicos por parte do Auditor-Chefe também gerou benefícios na agenda de Planejamento e Gestão (NPG) da Unidade, com a dedicação mais efetiva de servidores na agenda de gestão e a planificação das atividades relacionadas ao PGMQ, cuja pauta de ações está mais bem detalhada no tópico 9 deste Relatório, relacionada à análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna do IBGE.

A seguir, reportamos algumas das entregas do NPG no ano de 2021:

- (i) Edição de Nota de Auditoria ao CD visando favorecer a reavaliação de previsões normativas internas que estabelecem a participação da AUD em atividades administrativas, caracterizadas como atos de gestão operacional relacionados aos processos da Cadeia de Valor do IBGE;
- (ii) Plena utilização do sistema e-Aud nas funcionalidades “Atender demandas de Órgãos Externos de Controle” e “Realizar auditoria”;
- (iii) Discussões com a CGU para liberação do módulo de auditoria com a interface com o robô *Alice* do TCU;
- (iv) Instituição de equipe dedicada às ações de planejamento e gestão da AUD, com definição do pipeline, prioridades e cronograma inicial no âmbito do PGMQ;
- (v) Restabelecimento da gestão e controle sobre as recomendações às Unidades Administrativas do IBGE baseadas em Relatórios de Auditoria emitidos em períodos anteriores a 12/2020;
- (vi) Instituição da Metodologia de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atuação da Auditoria Interna do IBGE – Portaria PR/AUD nº 01/2022; e
- (vii) Capacitações de todos os auditores no MOT e no uso do sistema e-Aud.

g. Referencial técnico para o desenvolvimento da abordagem das avaliações da Auditoria Interna

As ações de auditoria realizadas no ano de 2021, selecionadas originalmente em função do rodízio de ênfase e com base na avaliação de risco, guiaram-se por uma nova forma de atuação da Auditoria Interna do IBGE estabelecida por meio das diretrizes de trabalho de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG instituídas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, através da IN nº 03/2017, de 09/06//2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que teve como princípio fundamental, para toda a Administração Federal, a segmentação da desempenho da gestão em três linhas (ou camadas) básicas de atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos.

h. Adoção do Sistema e-Aud da CGU como plataforma de tecnologia da informação e comunicação para os processos de responsabilidade da Auditoria Interna

A AUD iniciou no ano de 2021 a efetiva automação dos processos de responsabilidade da auditoria – “Atender a Órgão Externos de Controle” e “Realizar Auditoria” – visando a racionalização e otimização das atividades, e, assim, potencializar um ambiente favorável para o alcance dos resultados esperados para a organização.

Desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) para o efetivo papel na gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, o e-Aud é um sistema que integra, em uma única plataforma eletrônica, o processo de atendimento às demandas e recomendações desta Controladoria a todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

Com relação à funcionalidade de monitoramento *online* de recomendações de OEC, a AUD internalizou tal atividade no processo de atendimento às demandas realizadas por esta Controladoria à Fundação.

Relativamente, à solução de tecnologia da informação e comunicação para suportar as suas atividades relativas ao processo de “realizar auditoria”, a AUD obteve da CGU autorização para o acesso e uso das funcionalidades de todas as atividades relacionadas ao seu *core business*, e estabeleceu a sua adoção para as auditorias planejadas no âmbito do PAINT 2022.

- i. Definição de abordagem aderente à regulação pertinente à participação da Auditoria Interna no processo de Prestação de Contas Anual do IBGE.

Por ocasião da comunicação da conclusão da Auditoria Preliminar de Contas do período findo em 30/06/2021, a Auditoria Interna debateu com a Diretoria-Executiva, o Presidente do IBGE, e, posteriormente, com os Conselhos Diretor e Curador a abordagem dos trabalhos de avaliação relacionados com a Prestação de Contas do IBGE, em atendimento a diretrizes normativas do TCU.

A necessidade se deu em razão de convenção estabelecida a partir da publicação da versão do Estatuto do IBGE de 2003, que caberia à Auditoria Interna apresentar relatório a respeito do conjunto das demonstrações contábeis, parcial e anual, e, conjuntamente com o Relatório de Prestação de Contas, elaborado pela Coordenação de Orçamento e Finanças (COF), subordinada à Diretoria-Executiva (DE), submeter à apreciação do Conselho Curador.

Em 2021, relativamente à Prestação de Contas do Ano de 2020, a COF/DE passou a estruturar o Relatório Orçamentário, Financeiro e Contábil, buscando uma melhor compatibilidade com o estabelecido no Estatuto do IBGE, subsidiando o Relatório de Gestão do IBGE, atualmente editado pela Gerência de Planejamento e Gestão (GPG) da DE, que é emitido anualmente e enviado ao TCU para compor a Prestação de Contas Anual.

Considerando a inexistência de previsão objetiva no Estatuto do IBGE, assim como no Regulamento da AUD, que estabeleça à Auditoria Interna a emissão de relatório de auditoria com opinião conclusiva sobre as demonstrações contábeis da Fundação, foi esclarecido à DE, à Presidência, ao CD e CC que a AUD cumprirá no escopo dos trabalhos relacionados à Prestação de Contas Anual do IBGE, já a partir do relativo ao exercício de 2021, as orientações técnicas do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) – IN TCU nº 84/202, de 22/04/2020, e IN SFC/CGU nº 05/2021, de 27/08/2021 – que estabelecem às unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal a emissão de parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, que deverá expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II. conformidade legal dos atos administrativos;

- III. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV. ao atingimento dos objetivos operacionais.

A definição de abordagem aderente à regulação pertinente à participação da Auditoria Interna no processo de Prestação de Contas Anual do IBGE foi, posteriormente, incluída no Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2022 (PAINT 2022), consubstanciando o embasamento técnico da execução da referida ação de auditoria sobre a Prestação de Contas do exercício de 2021, sendo aprovado nestes termos pelos Conselhos Diretor e Curador da Fundação.

- j. Solicitação ao Conselho Diretor para reavaliação da participação da AUD em atividades administrativas, típicas de gestão

A AUD encaminhou por meio da Nota de Auditoria nº 01/2022, de 07/01/2022, contribuições técnicas que busca favorecer a reavaliação de previsões normativas internas que estabelecem a participação da Auditoria Interna do IBGE em atividades administrativas, caracterizadas como atos de gestão operacional relacionados aos processos da Cadeia de Valor do IBGE, que por ocasião da proposição da aprovação do Plano de Atividades da Auditoria Interna para o ano de 2022 – PAINT 2022 ao Conselho Curador, em reunião de 21/12/2021, os seus membros manifestaram que tais demandas não se coadunavam com as diretrizes da atuação de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG estabelecidas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, por meio da Instrução Normativa – IN nº 03/2017, de 09/06/2017.

Adicionalmente, este documento também buscou atender recomendação da Diretoria-Executiva do IBGE, em 05/01/2022, que em resposta ao pedido da Auditoria Interna para a ratificação da dedicação da AUD na atividade de recepção e análise do resultado dos Inventários solicitados às Unidades Estaduais, no âmbito dos procedimentos para o encerramento do Exercício Social de 2021, enviada em 08/12/2021, orientou proceder o encaminhamento do assunto ao Conselho Diretor, visando a devida avaliação.

Neste sentido, a Nota de Auditoria buscou contextualizar e submeter ao Conselho Diretor – CD as considerações da Auditoria Interna sobre o assunto, reportando a base normativa interna e externa que estabelece as diretrizes de atuação de uma UAIG, em especial, (i) sua missão de fornecer avaliação baseada em riscos; (ii) o direcionamento em agregar valor à Organização; (iii) a necessidade de fornecer opinião independente a respeito de um objeto auditado; e (iv) a orientação

para os servidores da Auditoria Interna do IBGE de não realizarem práticas que configurem ou sejam caracterizadas como atos de gestão.

Aguarda-se a manifestação do Conselho Diretor a respeito do assunto.

k. Institucionalização da contabilização de benefícios financeiro e não financeiros

Em cumprimento ao estabelecido no Capítulo VI – Do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, aprovado por meio da Portaria do Conselho Curador nº 03/2021, de 12/07/2021, o Auditor-Chefe instituiu a Metodologia de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atuação da Auditoria Interna da Fundação Instituto Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE, através da Portaria PR/AUD nº 01/2022, de 02/02/2022.

Como indicado no tópico 5 deste Relatório, com o plano de trabalho em curso para restabelecer o monitoramento por parte da AUD das recomendações emitidas com base em Relatórios de Auditoria, que é essencial para verificar a efetividade delas, será possível avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade e assegurar que a atividade de auditoria interna contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública do IBGE, por meio da avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Assim, com base neste esforço, será possível à AUD adotar a partir de 2022 a sistemática de quantificação e registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes de sua atuação, de acordo com a respectiva orientação normativa interna, a ser realizada em módulo próprio do ambiente tecnológico do sistema e-Aud.

NEGATIVAMENTE

A seguir, destacamos os fatores que impactaram na organização e no cronograma de ações da Unidade de Auditoria Interna do IBGE no ano de 2021.

(i) Atraso na elaboração e proposição do PAINT 2021

Por conta da exoneração do Auditor-Chefe anterior e na necessidade da nomeação do novo executivo em 04/05/2021, a AUD somente conseguiu concluir o PAINT 2021, comunicá-lo ao Conselho Diretor e propor ao Conselho Curador, em 12/07/2021, impactando o planejamento e a realização das atividades no respectivo ano.

Posteriormente, tal Plano Anual da Auditoria Interna foi enviada à CGU.

(ii) Participação da AUD em atividades administrativas, típicas de gestão

Durante a execução do PAINT 2021, a AUD foi demandada por diversas Unidades do IBGE em atividades administrativas, cujas ações de trabalho não foram previstas originalmente, e, portanto, não foram aprovadas pelos Conselhos Diretor e Curador, a saber:

Quadro 5 – Demandas para a atuação da AUD em processos internos		
Descrição	Previsão Normativa do IBGE	Horas Técnicas alocadas e não previstas no PAINT 2021
Avaliação de processos de baixas patrimoniais	R.PR 04/2018 e O.S. CRM 09 e 10/2018	650
Atividade imputada por conta do Encerramento do Exercício de 2020 – Inventário 2020	Manual de Inventário 2020 editado pela Diretoria-Executiva (DE)	1.200
Avaliação de Convênios e Termos de Execução Descentralizada – TED	R.CD 10/2010	500
Análise de demandas como Autoridade Máxima no âmbito da Lei de Acesso à Informação	P.PR 92/2017	350
Total de horas que impactaram o PAINT 2021		2.700

Fonte: Auditoria Interna.

Tão logo as demandas estabelecidas em Resoluções da Presidência e do Conselho Diretor e Portaria da Presidência foram recepcionadas na Auditoria Interna no 2º semestre de 2021, a AUD, concomitante à execução dos procedimentos previstos normativamente, solicitou ao Gabinete da Presidência – PR/GAB a (i) reflexão sobre a necessidade do envolvimento da Auditoria Interna em atividades administrativas da Cadeia de Valor do IBGE, que entendemos se configurar como atos de gestão; e (ii) possibilidade da revogação de tais pressupostos. A devolutiva do PR/GAB foi que o atendimento da solicitação seria conduzido em sintonia com o acolhimento do Decreto nº 10.139/2019, de 28/11/2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A dedicação da Auditoria Interna às supracitadas atividades administrativas concorreram com o cumprimento do cronograma do plano de trabalho definido no PAINT 2021, com impacto mais expressivo na execução das auditorias demandadas pela Alta Administração em 3 subprocessos e 1 processo avaliados como os mais críticos da Cadeia de Valor do IBGE para o Censo Demográfico de 2022, de acordo com Relatório de Avaliação de Riscos Estratégicos do Ciclo de

Avaliação de Riscos Estratégicos 2020/2021 do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGOV.

A alternativa para o cumprimento das auditorias demandadas pela Alta Administração, baseada em avaliação de riscos, foi a proposição da AUD pela continuidade dos correspondentes trabalhos no Plano de Atividades da Auditoria Interna para o ano de 2022 – PAINT 2022, cuja previsão esperada de conclusão é até o final de maio.

Este assunto foi comunicado pela AUD ao Conselho Diretor (CD), por meio da Nota de Auditoria nº 01/2022, de 07/01/2022, que buscou favorecer a reavaliação de previsões normativas internas que estabelecem a participação da Auditoria Interna do IBGE em atividades administrativas, caracterizadas como atos de gestão operacional relacionados aos processos da Cadeia de Valor do IBGE, que por ocasião da proposição da aprovação do Plano de Atividades da Auditoria Interna para o ano de 2022 – PAINT 2022 ao Conselho Curador, em reunião de 21/12/2021, os seus membros manifestaram que tais demandas não se coadunavam com as diretrizes da atuação de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG estabelecidas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, por meio da Instrução Normativa – IN nº 03/2017, de 09/06//2017.

Adicionalmente, a referida Nota de Auditoria também busca atender recomendação da Diretoria-Executiva do IBGE, que em resposta ao pedido da Auditoria Interna para a ratificação da dedicação da AUD na atividade de recepção e análise do resultado dos Inventários solicitados às Unidades Estaduais, no âmbito dos procedimentos para o encerramento do Exercício Social de 2021, orientou proceder o encaminhamento do assunto ao Conselho Diretor, visando a devida avaliação.

Até a conclusão deste RAIN T a AUD não foi informada sobre a apreciação da Nota de Auditoria pelo CD.

(iii) Curva de aprendizagem pela adoção do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal nas ações de auditoria

Cabe registrar que o esforço de condução das ações de auditoria previstas no PAINT em linha com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 08, de 06/12/2017, exigiu mais horas técnicas para o desenvolvimento dos trabalhos do que o previsto originalmente, considerando a adoção de todo o referencial técnico deste o planejamento das atividades, à execução do trabalho de auditoria e à comunicação dos resultados.

A utilização do MOT como referencial técnico das ações de auditoria favoreceu à AUD em colocar em prática dos requisitos definidos, de modo a contribuir para uniformizar entendimentos e práticas.

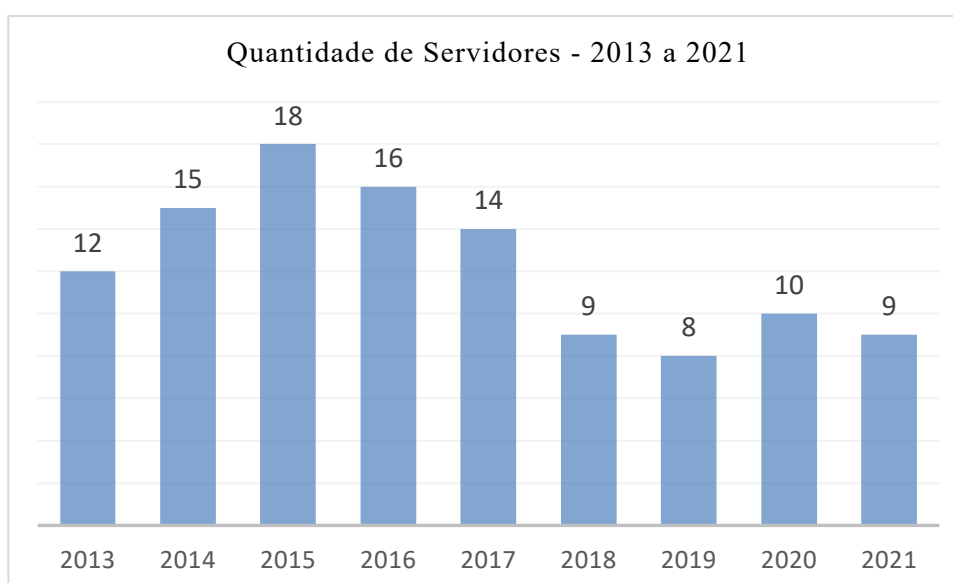
NÚMERO DE SERVIDORES ALOCADOS NA AUDITORIA INTERNA DO IBGE

O Relatório de Gestão do IBGE do ano de 2020, no tópico “Ambiente de atuação”, reporta que um dos principais desafios da Fundação é a reposição insuficiente do quadro de servidores frente às aposentadorias, provocando a necessidade de reflexão e definição de estratégias adequadas.

Considerando isto, ao registrado como fatos relevantes que impactaram negativamente a AUD, é importante reportar que a operacionalidade da Unidade Administrativa da Auditoria Interna do IBGE é demasiadamente impactada pelo número de servidores alocados para o cumprimento de sua Missão, Definição e Propósito, como previstos no Regulamento Interno da AUD, aprovado pela Portaria CC nº 3, de 12/07/2021, diante ainda do risco de reposição insuficiente frente não somente a aposentadorias, mas também decorrente do desligamento de servidores por motivos pessoais.

No quadro 6, a seguir, apresentamos a evolução no quantitativo de servidores de 2013 a 2021 que demonstra uma normalização do total de 9 servidores para a Unidade Administrativa.

Figura 4: AUD – Quantitativo de Servidores - 2013 a 2021



Fonte: Auditoria Interna.

Cabe destacar que os objetos elegíveis à auditoria (i) em função do rodízio de ênfase; e (ii) com base na avaliação de riscos, além dos definidos por realização obrigatória e por demandas da Administração e de Órgãos Externos de Controle, estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 159 processos, organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Considerando (i) o quantitativo de servidores da Auditoria Interna dos últimos 3 anos; e (ii) a capacidade de execução de avaliações de auditoria em função do rodízio de ênfase e com base na avaliação de riscos em um total de 3 processos no ano de 2021 e 4 no ano de 2022, a Auditoria Interna do IBGE não possui como perspectiva a capacidade de visitar todos ou mesmos os mais relevantes processos da Cadeia de Valor do IBGE, no curso do período definido em seu Planejamento Estratégico.

Considerando o exposto, o Auditor-Chefe comunicou ao Gabinete da Presidência do IBGE (PR/GAB), por meio de mensagem eletrônica de 27/01/2022, a indicação da necessidade de pessoal para a AUD de no mínimo 14 novos servidores, o que permitiria à Unidade alcançar um quantitativo mínimo para sustentar o cumprimento de sua missão (mínimo total de 23 servidores), de acordo com as práticas observadas em Unidades de Auditoria Interna Governamental do Setor Público Federal e também na iniciativa privada – o quantitativo de servidores representa entre 0,5 a 1% do quantitativo total de servidores da Entidade.

Assim, os referenciais propostos para quantitativos de servidores da Auditoria Interna do IBGE em contrapartida ao existente em 31/12/2021 são:

Quadro 6 – Quantitativos de servidores da AUD	
Quantitativo Referencial Proposto	
Máximo	Mínimo
45 servidores	23 servidores
Quantitativo Efetivo em 31/12/2021	
9 servidores	

Fonte: Auditoria Interna.

7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Com base nos trabalhos realizados durante o exercício de 2021 e nas evidências coletadas durante a condução de cada auditoria sobre os processos e atividades IBGE, constantes do Apêndice I, concluímos como satisfatória a capacidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos do Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos macroprocessos relevantes para a consecução dos objetivos estratégicos da Fundação.

Cabe destacar que parte significativa dos achados de auditoria referem-se a inconformidades e a oportunidades de melhoria nos processos examinados. Assim, entende-se que o IBGE necessita formalizar os processos de sua Cadeia de Valor, por meio de seu mapeamento, e melhor documentar os padrões e critérios definidos para identificar, analisar e avaliar riscos, para assim, selecionar e implementar controles internos para comunicar estes riscos às partes interessadas, internas e externas.

As recomendações de auditorias concluídas no ano de 2021 apresentaram oportunidades de melhorias nos macroprocessos examinados, cujas ações retificadoras de riscos devem ser priorizadas por seus gestores. A AUD encontra-se no aguardo de devolutiva dos gestores internos responsáveis pelos processos avaliados quanto à sua implementação ou não e qual o prazo para conclusão dos planos de ação, para que se inicie o devido monitoramento.

8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUD

Como previsto no inciso XII do art.25 do Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, aprovado pela Portaria do Conselho Curador nº 03/2021, de 12/07/2021, o Auditor-Chefe instituiu a Metodologia de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atuação da Auditoria Interna da Fundação Instituto Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE, por meio da Portaria PR/AUD nº 01/2022, de 02/02/2022.

Como indicado no tópico 5 deste Relatório, com o plano de trabalho em curso para restabelecer o monitoramento por parte da AUD das recomendações emitidas com base em Relatórios de Auditoria, que é essencial para verificar a efetividade delas, será possível avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade e assegurar que a atividade de auditoria interna contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública do IBGE, por meio da avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Assim, com base neste esforço, será possível à AUD adotar a partir de 2022 a sistemática de quantificação e registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes de sua atuação, de acordo com a respectiva orientação normativa interna, a ser realizada em módulo próprio do ambiente tecnológico do sistema e-Aud.

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A instituição do PGMQ tem como objetivo promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas. Para cumprir a finalidade, a iniciativa contemplará avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna (PGMQ) no âmbito da Auditoria Interna do IBGE foi instituído por meio da Portaria PR/AUD nº 01/2021, de 27/07/2021, e está em implementação conforme as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 09/06/2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 06/12/2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela Auditoria Interna, considerando a perspectiva de adoção efetiva do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental (Modelo IA-CM - *Internal Audit Capability Model*), do Instituto dos Auditores Internos (*The IIA*), como instrumento para avaliação interna de suas atividades, conforme recomendado pela Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 01/2019, publicada por meio da Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

Como comentado anteriormente neste Relatório, diante da necessidade de organizar minimamente a Unidade de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que a Auditoria Interna do IBGE (AUD) necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, o Auditor-Chefe dispôs os 6 (seis) auditores internos em Núcleos Técnicos, sendo um deles objetivando benefícios na pauta de Planejamento e Gestão (NPG) da Unidade, com a dedicação mais efetiva de servidores na agenda de gestão e na planificação das atividades relacionadas ao PGMQ.

Assim, há expectativa da realização do desenvolvimento inicial, até o final do ano de 2022, da autoavaliação da Auditoria Interna do IBGE com base no Modelo IA-CM para o Setor Público, para o Nível de Capacidade 2, visando o planejamento das atividades de priorização das ações

necessárias e recomendadas para os *KPAs* (*Key Process Area*) autoavaliados neste correspondente Nível de Capacidade.

Por fim, a seguir, apresentamos os resultados do PGMQ da Auditoria Interna do IBGE do ano de 2021, como previsto no Art. 8º da P.PR/AUD nº 01/2021:

1. Avaliação interna
 - 1.1. Em curso a adoção do Modelo IA-CM.
2. Nível de capacidade da AUD
 - 2.1. Propósito de avaliação quanto ao alcance do Nível 2 de capacidade do Modelo IA-CM.
3. Oportunidades de melhoria identificadas
 - 3.1. Digitalização dos processos de “Atender demandas de Órgãos Externos de Controle” e “Realizar auditoria”; e
 - 3.2. Necessidade de organizar minimamente a AUD com a disposição de servidores em Núcleos Técnicos objetivando o atendimento aos Órgãos Externos de Controle (NOEC), as atividades Planejamento e Gestão (NPG) e as ações de Auditoria em TI e o Suporte a *Analytics* (NATSA).
 - 3.2.1. Derivações com a identificação de espaço para melhorias.
4. Fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna
 - 4.1. Atual quantitativo de servidores na AUD – total de 9, representando 0,2% do total de servidores efetivos do IBGE – comprometem o alcance de sua Missão, Definição e Propósito.
5. Planos de ação corretiva
 - 5.1. Indicado ao PR/GAB a perspectiva de referenciais de quantitativos de servidores máximo e mínimo para a AUD; e
 - 5.2. A partir da avaliação interna com a adoção do Modelo IA-CM definiremos as ações de melhoria relacionadas às fragilidades e oportunidades identificadas.
6. Andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna
 - 6.1. As relacionadas nas realizações dos fatos relevantes ocorridos no ano de 2021, que são pauta de atuação do Núcleo de Planejamento e Gestão da Auditoria Interna do IBGE.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA
Auditor-Chefe
Auditoria Interna – AUD
IBGE



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA, Auditor-Chefe, em 22 de Março de 2022, às 17:48:23, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3219331278376093013 e o código CRC F5BEBCF4.